



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 193/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**UNIDADE:** Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações objetivas e claras quanto a relação mensal de faltas aula, com seus devidos comprovantes e dias, acerca de ex-docente da ETEC de Ibaté, relativos ao ano de 2018. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 193/2022**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações objetivas e claras quanto a relação mensal de faltas aula, com seus devidos comprovantes e dias, acerca de ex-docente da ETEC de Ibaté, relativos ao ano de 2018.
2. Em resposta, a Autarquia informou que os documentos já haviam sido enviados, conforme os números dos protocolos que foram enviados, para conhecimento. Em recurso, o órgão repetiu a informação anteriormente enviada, observando que todas as informações solicitadas pelo requerentes foram fornecidas. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente atendeu adequadamente ao pedido formulado pelo requerente.
4. Considerando que o órgão atendeu adequadamente ao pedido de informação formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

*Classif. documental*

006.03.02.001

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 16 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado